ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Of. N.º

Assunto :

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 31 DE MARÇO DE 1 960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Passa a ter a seguinte redação o artigo nº 58, do Regimento Interno desta Casa: "As reuniões ordinárias da Câmara realizar-se-ão às segundas feiras, com início às quatorze (14) horas e durarão o mínimo de três(3) horas.

Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 2 de abril de 1 960.

Abelard Teixeira de Carvalho

Abelard Teixeira de Carvalho
- Presidente -